



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

EMENDA N° DE 2017 - CAE
(ao PLC N° 38 de 2017 - Reforma Trabalhista)

Suprime-se a expressão “entre outros” constante do *caput* do art. 611-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma que dispõe o art. 1º no Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 38, de 2017.

SF/17711.04422-80

JUSTIFICAÇÃO

Com a finalidade de aumentar a segurança jurídica quanto às matérias que podem ser objeto de negociação, com prevalência sobre o legislado, propomos a retirada da expressão “entre outros”. A permanecer a redação do caput do art. 611-A, as matérias ali elencadas, passíveis de serem negociadas, podem ser interpretadas como meros exemplos. Daí a necessidade de torná-lo mais taxativo.

Pelo acima exposto, espera-se contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da emenda ora apresentada.

Sala da Comissão,

Senadora KÁTIA ABREU